

**DECRETO Nº 28.823, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**“Autoriza a substituição de garantia para execução de obras de infraestrutura do loteamento Santa Clara e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que a loteadora optou pela substituição da garantia hipotecária referente ao loteamento Santa Clara, através do Processo Administrativo nº 029166/2023;

**CONSIDERANDO** que o loteamento Santa Clara, da propriedade da M&M Imobiliária LTDA, foi aprovado neste Município de Colatina/ES, através do Decreto Municipal nº 14.752/2011;

**CONSIDERANDO** que a substituição pleiteada está alicerçada em avaliação técnica e respaldada no poder discricionário do secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina/ES, fato jurídico que representa maior solidez quanto ao cumprimento das obrigações de executar as obras de infraestrutura do referido loteamento, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a substituição da caução da garantia hipotecária dos lotes da Quadra U: 07 (matrícula 43.197), 08 (matrícula 43.198), 09 (matrícula 43.199), 10 (matrícula 43.200) e 11 (matrícula 43.201), pelos lotes da Quadra B: 01 (matrícula 42.896), 02 (matrícula 42.897), 03 (matrícula 42.898), 04 (matrícula 42.899) e 05 (matrícula 42.900), objeto do registro no Cartório de Registro Público desta Comarca sob matrícula nº 42.868 do livro de nº. 2-HM, hipotecada em garantia ao cumprimento das obrigações de execução das obras de infraestrutura do loteamento Santa Clara, aprovado através do Decreto nº 14.752/2011, de propriedade da M&M Imobiliária LTDA, localizado no bairro Fazenda Vitali, neste Município.

**Art. 2º.** Lavrada a escritura pública de substituição da garantia, assim como constituída a caução hipotecária dos lotes da Quadra B: 01 (matrícula 42.896), 02 (matrícula 42.897), 03 (matrícula 42.898), 04 (matrícula 42.899) e 05 (matrícula 42.900) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, fica autorizado o cancelamento da garantia hipotecária dos lotes da

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Quadra U: 07 (matrícula 43.197), 08 (matrícula 43.198), 09 (matrícula 43.199), 10 (matrícula 43.200) e 11 (matrícula 43.201).

**Parágrafo único.** Todas as custas de escrituração, averbação, emolumentos e demais despesas cartoriais serão suportadas pela M&M Imobiliária Ltda.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

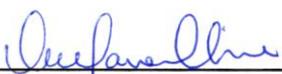
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 16 de janeiro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.